



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI

RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 109, DE 02 DE JULHO DE 2013

APROVA O PLANO DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS FINANCEIROS NO FUNDRHI DA SUBCONTA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA MACAÉ E DAS OSTRAS.

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e considerando:

- o disposto no artigo 45, inciso VI da Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999;
- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004;
- a Resolução CERHI nº 51, de 28 de julho de 2010;
- a Resolução CBH Macaé e das Ostras nº 38, de 29 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de investimentos do Comitê da Bacia Hidrográfica Macaé e das Ostras no valor de R\$ 1.502.300,00 (um milhão, quinhentos e dois mil e trezentos reais) com recursos da subconta FUNDRHI do respectivo Comitê, para as seguintes ações:

- I- R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a ação: **Programa de Monitoramento;**
- II- R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a ação: **Programa de boas práticas e/ou PSA;**
- III- R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para: **Ações em saneamento;**
- IV- R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a ação: **Educação Ambiental;**
- V- R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para a ação: **Ajuda de custo e reembolso;**
- VI- R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para: **Ações de diretoria;**
- VII- R\$ 299.300,00 (duzentos e noventa e nove mil e trezentos reais) para a ação: **Custeio da Entidade Delegatária;**
- VIII- R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a ação: **Reflorestamento;**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2013

Luiza Cristina Krau de Oliveira
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos